



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº808/2001 DE 27/11/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

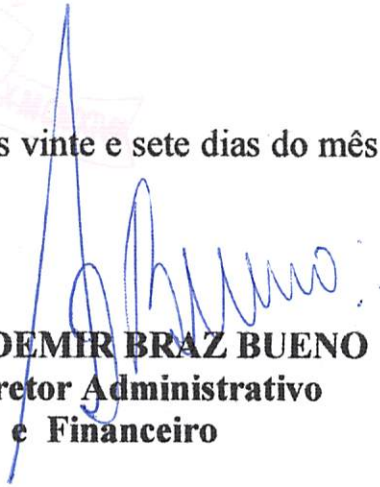
RESOLVE

Art. 1º) – CONCEDER PENSÃO, a Senhora: **LUNA REGINA BOSKA BUENO**, de conformidade com o Artigo 8º, inciso II, alínea “a”, e artigo 15, da Lei Municipal nº023/93 de 19/01/93, em decorrência do óbito ocorrido em 22/11/2001 de seu esposo Senhor: **PEDRO BUENO FILHO**, Servidor Público Municipal Aposentado, com direito a **Proventos Integrais**, equivalente ao valor de R\$ 609,63, (seiscentos e nove reais, sessenta e três centavos) de proventos mensais.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e um.(27/11/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo
e Financeiro

RECEITAS DE IMPOSTOS	4.349,40	21.643,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.835,80	494.085,47
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	73.775,09	361.304,83
ICMS	25.462,62	104.589,25
IPI/Exportação	752,64	3.935,68
Compensação Financeira - LC 87/96	1.605,03	8.025,16
IRRF	739,16	3.251,08
ITR	3,83	18,89
IPVA	497,43	12.960,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.197,58	7.516,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	109.382,78	523.245,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	No Bimestre	Até o Bimestre
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	170.058,82	810.334,63
3. EDUCAÇÃO INFANTIL	14.475,18	43.658,16
Creche	14.475,18	43.658,16
Educação Pré-Escolar	0,00	0,00
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.222,55	14.181,55
Do Ensino Fundamental	0,00	0,00
Da Educação Infantil	8.222,55	14.181,55
TOTAL DA DESPESA	192.756,55	868.174,34
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundef	64.546,73	271.718,44
(-) Recursos com Destinação Integral		0,00
(-) Disponib. Positiva c/Fundef do último exercício		0,00
(-) Exclusão da folha de Inativos		0,00
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Receitas de cancelamentos de Restos a pagar		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios	33.459,91	82.272,90
(-) Outros ajustes		0,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA	94.749,91	514.183,00
(+/-) Diferença de Aplicação na Educação	-14.632,87	-9.062,69
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	109.382,78	523.245,69

Maria Ivone Olenik
Secretária Municipal de Educação

Geandro Cicero de Lima
Téc. Contab. CRC-PR 044173/P-5

Jaime Higino dos Santos
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos nos níveis básico, médio e superior dos Servidores Municipais de Ibaiti, regidos pelo Regime Estatutário - Leis n.ºs 044/93 de 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos, Autarquias e das Fundações Municipais), 045/93 de 16/07/93 e 225/99 de 27/07/99 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais de Ibaiti), de acordo com Edital e Regulamento a ser publicado sob o n.º 001/2001, compor-se-á dos membros VALDEMIR BRAZ BUENO, RG n.º 3.197.146-2/PR, LUIZ GONZAGA PINTO, RG n.º 855.535-4 e NEUZA MARIA MILIUS, RG n.º 1.626.245, os quais, sob a Presidência do primeiro, terão a incumbência de preparar, aplicar e julgar as provas, com poderes para designar subcomissões examinadoras que contribuam para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento Especial do Concurso Público, estabelecidas no Edital.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (27/11/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**
PORTARIA Nº 808/2001 DE 27/11/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER PENSÃO, a Senhora: LUNA REGINA BOSKA BUENO, de conformidade com o Artigo 8º, inciso II, alínea "a", e artigo 15, da Lei Municipal nº 023/93 de 19/01/93, em decorrência do óbito ocorrido em 22/11/2001 de seu esposo Senhor: PEDRO BUENO FILHO, Servidor Público Municipal Aposentado, com direito a Proventos Integrais, equivalente ao valor de R\$ 609,63, (seiscentos e nove reais, sessenta e três centavos) de proventos mensais. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e um. (27/11/2001).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

Não jogue
este encarte
nas ruas

COPERMIL

Compra-se café em
coco e beneficiado

9865-7171

Sérgio ou Orlando

AVUNCIE

QUEM NÃO É
VISTO
NÃO É
LEMBRADO

AUTOPEÇ

Equip

Pagamentos
em até

4X

SEM JUROS